



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## DESPACHO

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025 / PRC nº 115/2025**

**Objeto: Inexigibilidade de licitação de apresentação artística, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação no Festival de Gospel – com a artista Mari Borges, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Sião, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG – Justificativa de preço e escolha do artista consagrado por crítica e público.**

**MAURICIO ZUCATO JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a solicitação encaminhada pela Secretaria de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

**Considerando** a importância do Festival Gospel 2025 como evento cultural, religioso e turístico, estratégico para a promoção da diversidade, valorização da comunidade evangélica e fortalecimento da economia local;

**Considerando** a necessidade de contratação de atração artística de destaque, com notório reconhecimento do público e da crítica, para assegurar a relevância do evento e ampliar seu alcance cultural e turístico;

**Considerando** que a artista Mari Borges se enquadra como profissional consagrada no cenário nacional da música gospel, sendo referência consolidada e notoriamente especializada, conforme documentação e Estudo Técnico Preliminar constantes dos autos;

**Considerando** que a contratação de artista consagrado constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando atendidos os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei;

**Considerando** que o valor da contratação, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), está compatível com os praticados por outros entes públicos em eventos similares e encontra-se justificado em pesquisa de preços e no Estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que há disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos informados na dotação específica constante dos autos;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**Considerando**, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Municipal, que utilizo como razões de decidir;

Assim, **ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta da empresa MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante exclusiva da artista Mari Borges, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apresentação musical no dia 06 de setembro de 2025, no âmbito do Festival Gospel 2025.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual e, em seguida, à Divisão de Contabilidade para o devido empenho dos recursos.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

Monte Sião, 02 de setembro de 2025.



**MAURICIO ZUCATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal